

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA PARA O MESMO CURSO DE ORIGEM OU AFIM – 2023/2

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estará aberto, no período de 03 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023 (término às 20 horas - horário de Brasília), o recebimento de pedidos de ingresso por transferência, para os cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e demais disposições legais, mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As vagas são oferecidas para todos os candidatos graduandos de Curso Superior de Bacharelado, de Licenciatura ou de Tecnologia, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996, em situação regular (matriculado ou com a matrícula trancada).

1.2. Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

2 – DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA E DA OFERTA

2.1. O pedido de transferência deverá ser realizado pelo candidato no formato online ou na Instituição (de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 19h), nas Unidades situadas à Avenida Paris, 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ ou nos endereços dos polos, disponíveis na página <https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>, de 03 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023 (até às 19 horas, mediante a apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital).

2.2. O pedido de transferência de matrícula no formato online, será realizado por meio do link disponível no site e indicado neste Edital.

2.2.1. O candidato deverá acessar a página <https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao>, selecionar a forma de ingresso (Transferência), o curso, o turno, a unidade/polo, a IES de Origem, cadastrar as unidades curriculares que deseja solicitar dispensa; caso seja necessário, posteriormente, o coordenador do curso poderá solicitar a entrega dos programas (ementas) dessas unidades curriculares.

2.2.2. O candidato deverá realizar o cadastro com seu CPF e e-mail, criar um *login* de acesso e fazer o *upload* das demais documentações necessárias para a matrícula, conforme item 3.

2.2.3. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.

2.3. Os cursos presenciais/unidades com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO 2 deste Edital.

2.4. Os cursos a distância/polos com oferta de vagas, os locais de oferta e os períodos estão indicados no quadro constante do ANEXO 3 deste Edital.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documentos da instituição de origem (original):

- a) Histórico Escolar da instituição atual, nos status de matriculado ou trancado, com Coeficiente de Rendimento (CR) e, caso o coordenador do curso considere necessário, cópia dos programas das disciplinas cursadas (ementas e conteúdos programáticos);
- b) Declaração da instituição de origem informando a situação atual do(a) candidato(a) - Caso não conste do Histórico Escolar;
- c) Declaração de que a matrícula no estabelecimento de origem não está sob pendência judicial;
- d) Declaração das disciplinas cursadas no período 2022/2 com os respectivos graus e situação final - Caso não constem do Histórico Escolar;
- e) Declaração de regularidade no ENADE - Caso não conste do Histórico Escolar.

3.2. Documento do Ensino Médio:

- a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*).

3.3. Documentos pessoais:

- a) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original do documento de identidade;
- c) Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
- d) Original do Certificado de Reservista e deverá estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (*);
- e) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF);
- f) Original do comprovante de residência (*).

(*) Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º período acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até que todos estes documentos tenham sido apresentados.

3.4. Os documentos acima referidos, quando apresentados nas Unidades/Polos, são escaneados e devolvidos aos candidatos.

3.5. Não serão aceitos pedidos de transferência de candidatos que ingressaram na Instituição de origem no semestre 2023/2 no processo seletivo para 2023/2, exceto nos casos de Ex-Ofício.

3.6. Não serão aceitos pedidos sem a documentação obrigatória. Caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a transferência não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Captação ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado, via depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.

3.7. Os candidatos com 60% (sessenta por cento) ou mais dos créditos já concluídos, após a equivalência, deverão possuir Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete) para deferimento de seus processos, mediante avaliação favorável do Coordenador.

3.8. Os candidatos que não apresentarem os programas/ementas das disciplinas cursadas, quando solicitados pelo coordenador do curso antes da matrícula não terão as dispensas registradas. Posteriormente, deverão solicitar dispensas de disciplinas, via Protocolo Online, e apresentar a documentação na Central de Relacionamento, anexando os programas das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), com ementa e conteúdo programático. Os referidos programas serão escaneados e devolvidos ao candidato.

3.9. Para ingresso por transferência, a situação do candidato na instituição de origem no semestre anterior deve estar regular (**matriculado ou com a matrícula trancada**). Caso contrário, o candidato deverá prestar Processo Seletivo e, posteriormente, solicitar aproveitamento de estudos realizados, anexando Histórico Escolar e, caso necessário, os programas/ementas das disciplinas cursadas.

3.10. No caso de transferência para um curso com estrutura disciplinar, o candidato que realizar a matrícula deverá efetuar a escolha das disciplinas a serem cursadas, conforme o caso, sob a orientação da Coordenação do curso (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico), considerando o resultado da avaliação curricular e em razão da existência de vaga no ato da matrícula.

3.11. No caso de transferência para cursos com estrutura modular, após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, o candidato será matriculado no módulo, conforme o caso, sob a orientação da Coordenação do curso (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico), considerando o resultado da avaliação curricular e em razão da existência de vaga no ato da matrícula.

3.12. As unidades curriculares cursadas anteriormente não garantem a matrícula nas disciplinas ou módulo subsequente equivalente em razão da existência de vaga no ato da matrícula.

3.13. A previsão de integralização do curso do candidato poderá ser alterada em razão da avaliação curricular das Coordenações dos cursos e da existência de vaga no ato da matrícula.

3.14. No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

3.15. Por razões técnico-pedagógicas, é facultado à Instituição alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e das disciplinas dos cursos.

3.16. Havendo maior número de candidatos do que vagas disponíveis, em cada curso e turno, será respeitada a ordem de confirmação de matrícula.

3.17. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

3.18. A matrícula será realizada no curso e turno previsto neste Edital (ANEXO 1), remotamente ou de acordo com o horário de funcionamento das Unidades e dos Polos, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/ turno/unidade(polo).

3.19. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.

3.20. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª (primeira) parcela do semestre e a entrega dos documentos listados em 3.1, 3.2 e 3.3 será efetivada a matrícula.

3.21. Caso tenha de cursar o 1º (primeiro) período, e este seja cancelado por número insuficiente de matrículas, o aluno terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Captação ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central ou do requerimento realizado pelo candidato.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em Bonsucesso, os cursos presenciais são ministrados na sede da Instituição, situada à Av. Paris, 84; em Campo Grande, os cursos são ministrados à, à Av. Cesário de Melo, 2.571 ou Rua Campo Grande nº 900; em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, 240 ou à Rua da Feira, 316; em Jacarepaguá, os cursos são ministrados à Rua Apiacás, 320.

4.2. Nos cursos na modalidade EAD, as provas são realizadas nas unidades citadas em 4.1 e nos polos, cujos endereços que estão disponíveis na página <https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>.

4.3. Algumas atividades acadêmicas dos cursos presenciais poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

4.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

4.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais é de 80 (oitenta).

4.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/2017, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

4.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.



EDNA DE OLIVEIRA
REITORA INTERINA

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	03/05/2023 a 14/08/2023
MATRÍCULAS	03/05/2023 a 14/08/2023

ANEXO 2- DOS CURSOS PRESENCIAIS OFERTADOS, TURNOS E PERÍODOS

CURSO	CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1153694 Portaria MEC/SERES Nº 621/2020 DOU de 23/12/2020	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	117296 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1153682 Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO)	1581284 Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	1581275 Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1617530 Resolução CEPE nº 16/2022 de 24/10/2022	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 949/2021 DOU de 31/08/2021	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
BIOLOGIA (BACHARELADO)	1185667 Portaria MEC/SESU Nº 914/2018 DOU de 27/12/2018	Bonsucesso	NOITE
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
	1485149 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ
			NOITE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1419573 Resolução CEPE Nº006/ 2017, de 16/01/2017	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	6621	Bonsucesso (BS)	MANHÃ

	Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020		NOITE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	29947 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO)*	1542302 Resolução CEPE N° 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	1564684 Resolução CEPE n° 001 de 01/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
DIREITO (BACHARELADO)	6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	103950 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
	1185746 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021		Campo Grande (CG)
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
	1153685 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021		Campo Grande (CG)

ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	6629 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
	1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021		Campo Grande (CG)
ENGENHARIA de PRODUÇÃO (BACHARELADO)	96304 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
	1349568 Portaria MEC/SERES 949, DOU de 31/08/2021		Campo Grande (CG)
ENGENHARIA ELÉTRICA	1178674 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de	Bangu (BG)	MANHÃ

(BACHARELADO)	05/02/2021		NOITE
	1178686 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ NOITE
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	1404114 Resolução CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017	Bangu (BG)	MANHÃ NOITE
	1279298 Portaria MEC/SERES Nº 244/2022, de 06/01/2022, DOU de 11/01/2022	Bonsucesso (BS)	MANHÃ NOITE
ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNÓLOGO)	70907 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ NOITE
	1153691 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ NOITE
FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ NOITE
	1153688 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ NOITE
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ NOITE
	Resolução CEPE 13/2022 de 15/08/2022	Campo Grande (CG)	MANHÃ NOITE

GASTRONOMIA (TECNÓLOGO)	1419574 Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	Bangu (BG)	MANHÃ NOITE
	111914 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ NOITE
LOGÍSTICA (TECNÓLOGO)	1171194 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE
	1404116 Portaria MEC/SERES 38 de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013	Campo Grande (CG)	NOITE
MARKETING (TECNÓLOGO)	117434 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE

MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	1609357 Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	1609356 Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1404117 Portaria MEC/SESU 531 de 25/08/2006, DOU de 28/08/2006	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	54387 Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	1514687 Portaria MEC/SERES 1.124, DOU de 06/10/2021	Bonsucesso (BS)	INTEGRAL
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1.110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	MANHÃ
			NOITE
	1279297 Portaria MEC/SERES 948, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ
			NOITE

ANEXO 3 - DOS CURSOS A DISTÂNCIA OFERTADOS E POLOS DE APOIO

CURSO/ CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) / 1445858	Portaria MEC/SERES Nº 1155 DOU de 29/12/2022	Bangu (Rio - RJ) Barra da Tijuca (Rio-RJ) Barra do Pirai (RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Guaratiba (Rio - RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Macaé (RJ) Mendanha (Rio - RJ) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) Nova Iguaçu (RJ) São Cristóvão (Rio - RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) / 1439955	Portaria MEC/SERES Nº853 DOU de 22/08/2022	Bangu (Rio - RJ) Barra da Tijuca (Rio-RJ) Barra do Pirai (RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Guaratiba (Rio - RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ)

		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)
		Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Mendanha
		Nilópolis (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLÓGICO) 1604268	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860	Resolução CEPE Nº 024/2018 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)

		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) 1604263	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Mendanha
		Nilópolis (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		Niterói (RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) 1604264	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)

		Mendanha Nilópolis (RJ) Nova Iguaçu (RJ) São Cristóvão (Rio - RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) 1604267	Resolução CEPE 005/2022, de 24/03/2022	Bangu (Rio - RJ) Barra da Tijuca (Rio-RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Guaratiba (Rio - RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Mendanha Nilópolis (RJ) Nova Iguaçu (RJ) São Cristóvão (Rio - RJ) Niterói (RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)
GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO) / 1445861	Portaria MEC/SERES Nº847 DOU de 16/08/2022	Bangu (Rio - RJ) Barra da Tijuca (Rio-RJ) Barra do Piraí (RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Guaratiba (Rio - RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP)

		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)

GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786	Resolução CEPE N° 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)

GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (TECNÓLOGO) 1551119	Resolução CEPE N° 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)

		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159	Resolução CEPE N° 055/2019 de 18/11/2019	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Pirai (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
São Gonçalo (RJ)		
Tijuca (Rio - RJ)		
Vila da Penha (Rio - RJ)		

GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO) 1439978	Resolução CEPE N° 021/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
Nova Iguaçu (RJ)		
São Cristóvão (Rio - RJ)		
São Gonçalo (RJ)		
Tijuca (Rio - RJ)		
Vila da Penha (Rio - RJ)		
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO) 1542610	Resolução CEPE N° 009/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
Nilópolis (RJ)		

		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)

GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862	Resolução CEPE nº 19 de 11/05/2018	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Pirai (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)

HISTÓRIA (LICENCIATURA) 1604266	Resolução CEPE Nº 005/2022 de 24/03/2022	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Pirai (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)

		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)

LETRAS-PORTUGUÊS (LICENCIATURA) 1604265	Resolução CEPE N° 005/2022 de 24/03/2022	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Pirai (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)

LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO) 1456907	Resolução CEPE N° 013/2018 de 12/09/2018	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)

		Barra do Pirai (RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Guaratiba (Rio - RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Macaé (RJ) Mendanha (Rio - RJ) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) Nova Iguaçu (RJ) São Cristóvão (Rio - RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)
MARKETING (TECNOLÓGICO) 1517160	Resolução CEPE N° 014/2018 de 12/09/2018	Bangu (Rio - RJ) Barra da Tijuca (Rio-RJ) Barra do Pirai (RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Guaratiba (Rio - RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Macaé (RJ) Mendanha (Rio - RJ) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) Nova Iguaçu (RJ) São Cristóvão (Rio - RJ)

		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)

PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997	Resolução CEPE N° 019/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Pirai (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)

PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993	Resolução CEPE N° 023/2017 de 22/06/2017	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Pirai (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)

		Macaé (RJ) Mendanha (Rio - RJ) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) Nova Iguaçu (RJ) São Cristóvão (Rio - RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)
REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022	Portaria MEC/SERES Nº1007 DOU de 05/12/2022	Bangu (Rio - RJ) Barra da Tijuca (Rio-RJ) Barra do Piraí (RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ) Centro (Rio - RJ) Duque de Caxias (RJ) Guaratiba (Rio - RJ) Iguaba Grande (RJ) Jacarepaguá (Rio - RJ) Jardim Paulista (SP- SP) Macaé (RJ) Mendanha (Rio - RJ) Nilópolis (RJ) Niterói (RJ) Nova Iguaçu (RJ) São Cristóvão (Rio - RJ) São Gonçalo (RJ) Tijuca (Rio - RJ) Vila da Penha (Rio - RJ)
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212	Portaria MEC/SERES Nº42 DOU de 31/03/2023	Bangu (Rio - RJ) Barra da Tijuca (Rio-RJ) Barra do Piraí (RJ) Bonsucesso (Rio - RJ) Campo Grande (Rio - RJ)

		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
		São Cristóvão (Rio - RJ)
		São Gonçalo (RJ)
		Tijuca (Rio - RJ)
		Vila da Penha (Rio - RJ)

GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO) 1551115	Resolução CEPE N° 010/2020 de 20/07/2020	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Pirai (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
São Cristóvão (Rio - RJ)		
São Gonçalo (RJ)		
Tijuca (Rio - RJ)		
Vila da Penha (Rio - RJ)		

SEGURANÇA PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1614744	Resolução CEPE N° 013/2022 de 15/08/2022	Bangu (Rio - RJ)
		Barra da Tijuca (Rio-RJ)
		Barra do Piraí (RJ)
		Bonsucesso (Rio - RJ)
		Campo Grande (Rio - RJ)
		Centro (Rio - RJ)
		Duque de Caxias (RJ)
		Guaratiba (Rio - RJ)
		Iguaba Grande (RJ)
		Jacarepaguá (Rio - RJ)
		Jardim Paulista (SP- SP)
		Macaé (RJ)
		Mendanha (Rio - RJ)
		Nilópolis (RJ)
		Niterói (RJ)
		Nova Iguaçu (RJ)
São Cristóvão (Rio - RJ)		
São Gonçalo (RJ)		
Tijuca (Rio - RJ)		
Vila da Penha (Rio - RJ)		

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.



EDNA DE OLIVEIRA
REITORA INTERINA